



Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Edson Nascimento Campos, matrícula nº 22573, em função de sua exoneração, a partir de 23/02/2023, mediante a Portaria nº 1337/2023, publicada no Diário da Justiça de 29/05/2023.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 12.981,37 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a décimo terceiro proporcional de 2021 (8/12 avos), considerando pagamento da primeira parcela e férias proporcionais de 2022 (8/12 avos), bem como terço de férias do referido período, em virtude de sua exoneração do cargo efetivo de Oficial de Justiça.

Considerando a exoneração a partir de 23/02/2023, após término da suspensão de vínculo com início em 23/08/2021, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 3.106,14 (três mil cento e seis reais e quatorze centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 23/08/2021 a 31/08/2021.

Fortaleza, em 17 de Julho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência:** nº 8510078-12.2023.8.06.0000

**Assunto:** Verbas rescisórias

**Interessado(a):** Subtenente PM Dionélio Almeida de Lima

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao Sr. Subtenente PM Dionélio Almeida de Lima, matrícula nº 24598, em função da finalização de sua disposição, a partir de 04 de maio de 2023, conforme Portaria nº 1395/2023, disponibilizada em 07/06/2023, encerrando, assim, suas atividades junto à estrutura de segurança deste Poder Judiciário.

Em obediência ao disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 15/2022, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 724,91 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), a título de verbas rescisórias, referentes ao décimo terceiro proporcional de 2023 (4/12 avos).

Fortaleza, em 12 de Julho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

##### PORTARIA Nº 24/2023/CGJCE

Instaura Sindicância em face do magistrado **F. J. M. S.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da modificação da jurisprudência do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos devem figurar o nome completo do Magistrado, a teor da vigência dos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

**CONSIDERANDO**, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

**CONSIDERANDO** o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração e,

**CONSIDERANDO** a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho proferido pela Corregedora-geral da Justiça (ID 3054701) nos autos do processo PJeCOR nº 0000030-66.2023.2.00.0806.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao **Juiz de Direito F. J. M. S.**, a fim de averiguar eventuais violações aos deveres impostos nos arts. 24 e 25 do Código de Ética da Magistratura Nacional, a serem apurados no Processo Administrativo nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), com tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os Juízes Corregedores Auxiliares **Agenor Studart Neto**, **Giancarlo Antoniazzi Achutti** e **Ana Kayrena da Silva Freitas** que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará c/c artigo 117 do Regimento Interno desta Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 13 de julho de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**PORTARIA n. 846/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 8502598-77.2023.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Valência Maria Alves de Sousa, titular da 5ª Vara do Júri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Juiz de Direito André Teixeira Gurgel, titular do 7º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 5ª Vara do Júri, no período de 25 a 28 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.**

Solange Menezes Holanda  
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA n. 853/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Revogar, a partir do dia 19 de julho de 2023, a Portaria n. 760/2023-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Ana Carolina Montenegro Cavalcanti para responder pela 5ª Vara Cível;

**Artigo 2º** – Retificar a Portaria n. 760/2023-DFCB, no que concerne à designação do magistrado Túlio Eugênio dos Santos para responder pela 5ª Vara Cível, no período de 19 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.**

Solange Menezes Holanda  
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA n. 852/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 8511761-81.2023.8.06.0001, que trata da licença médica do Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, titular da 3ª Vara do Júri;

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º** – Designar o Juiz de Direito Magno Rocha Thé Mota, titular da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 3ª Vara do Júri, no período de 17 a 21 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de julho 2023.**

Solange Menezes Holanda  
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA